

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEIBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



ERRATA DO DECRETO N° 184, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do decreto 184/2025, de 14 de março de 2025, a presente ERRATA serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º.

- Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o território do Município de Ibipeba em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

Art. 1º.

- Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o território do Município de Ibipeba, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, nível II, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020 e Portaria 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 26 de março de 2025.

Rhállber Vieira de Sousa
RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURAMUNICIPALDEIBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
PRAÇADEZENOVODESETEMBROS/N,CENTRO-IBIPEBA-BAHIA,CEP:44.970-000
0743648.2110/743648.2120 pmibipeba@gmail.com